

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0002926-22.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto Impugnação de Assistência Judiciária - Locação de Imóvel

Embargante: **Ione Olgado**

Embargado: Contato Negocios Imobiliarios Sc Ltda

CONCLUSÃO

Em 10 de dezembro de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema. Eu, (A),Edilene Maria Vicentini Puccinelli Assistente Judiciário, subscrevi.

Corrija-se o cadastramento do processo já que este não se refere à impugnação à AJG.

Ante o teor da petição de fls.56, julgo extinta a execução de sucumbência, com fundamento no art. 569 do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.C.

S. C., 10/12/2014

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA